



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

Presentes:

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti
Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira
Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira
Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha
Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues
Eng. Quím. Jorge Joel de Faria Souza
Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira
Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti
Eng. Quím. Luis Renato Bastos Lia
Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho
Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves
Eng. Quím. Ricardo de Gouveia
Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini
Eng. Mec. Celso Rodrigues – Representante do Plenário.

V.1. - Relações de Interrupção de Registro

V.1.1. RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 028/2018 UPS APEAPESP - UGI Sul (02) – REFERENDAR - Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada por unanimidade.** -----

V.1.2. RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 002/2018 UGI Ribeirão Preto (03) – REFERENDAR - Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada por unanimidade.** -----

V.1.3. RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 039/2018 UGI São José do Rio Preto (01) – REFERENDAR - Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada por unanimidade.** -----

V.1.4. RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 058/2018 UGI São Carlos (03) – REFERENDAR - Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada por unanimidade.** -----

**V.2. Relações de Pessoa Física e Jurídica: -----
Relações de Referendo de Atribuições-----**

V.2.1. A500354 - Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada por unanimidade.** -----

Relações de Referendo de Responsabilidade Técnica-----

V.2.3. A500296 – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada por unanimidade.** -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

V.3 Julgamento dos processos:

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade. -----
Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Claudia Cristina Paschoaleti; Érik Nunes Junqueira; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Jorge Joel de Faria Souza; José Antônio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Milton Soares De Carvalho; Monica Maria Goncalves; Ricardo de Gouveia e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Ordem 01: A-977/2013 T2 **Interessado:** Caroline Harue Nakamura -----

Decisão: por não aceitar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 92221220160537289 – referente a ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO ALTO TIETÊ, EM NOME DA Engenheira Química Caroline Harue Nakamura, como documento de regularização de obra/serviço realizada sem a devida ART. -----

Ordem 02: C-154/2000 V3 **Interessado:** UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP -----

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 17 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, aos egressos de 2017-2 a 2018-2 do curso de Engenharia Química da Universidade Metodista de Piracicaba, com o título profissional de "Engenheiro(a) Químico(a)" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 03: C-197/2018 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: aprovar o relatório anual de trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Química 2018. -----

Ordem 04: F-4905/2018 **Interessado:** LÁPIS ENGENHARIA EIRELI -----

Decisão: 1. Pelo registro da interessada neste Conselho com a anotação do profissional, ENGENHEIRO QUÍMICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RAFAEL ORTIZ, como seu responsável técnico e 2. Que o presente processo seja encaminhado à Plenária deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica da profissional. -----

Ordem 05: F-4936/2018 **Interessado:** OZONIO LINE INDÚSTRIA DE GERADORES DE OZÔNIO LTDA. ME -----

Decisão: pelo registro da interessada neste Conselho com a anotação do profissional, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO QUÍMICA VITOR GAVALDÃO CLAPP, como seu responsável técnico. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

Ordem 06: PR-14475/2018 **Interessado:** CLAUDIA REGINA CARDARELLI -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Claudia Regina Cardarelli. -----

Ordem 07: PR-14492/2018 **Interessado:** JOSÉ ANTONIO MARTINS ABDALLA -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro do TECNÓLOGO EM QUÍMICA JOSÉ ANTONIO MARTINS ABDALLA. -----

Ordem 08: PR-14513/2018 **Interessado:** ANDRÉ JACCOUD IZZO DE SOUZA -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro do ENGENHEIRO DE MATERIAIS ANDRÉ JACCOUD IZZO DE SOUZA. -----

Ordem 09: PR-14430/2018 **Interessado:** PEDRO GUILHERME ALVES DE SOUSA -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro do ENGENHEIRO DE MATERIAIS PEDRO GUILHERME ALVES DE SOUSA. -----

Ordem 10: PR-14438/2018 **Interessado:** BRUNO LAURES -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro do ENGENHEIRO QUÍMICO BRUNO LAURES. -----

Ordem 11: PR-275/2017 **Interessado:** MAURÍCIO LOPES DA SILVA -----

Decisão: pelo retorno do presente processo à Unidade de origem uma vez que não há em que a CEEQ se manifestar. -----

Ordem 12: PR-404/2018 **Interessado:** THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA -----

Decisão: pelo indeferimento da anotação do curso de Tecnologia em Processos Químicos. -----

Ordem 13: SF-2464/2005 **Interessado:** IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S/A -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 520.501, arquivamento do processo e encerramento do assunto, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação. -----

Ordem 14: SF-3015/2016 **Interessado:** M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 38031/2016, arquivamento do processo e nova apuração com os elementos necessários, com orientação à Unidade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

Franca para que siga os ritos da Res. 1.008/2004 do Confea, Lei nº 9.874/99 e o Manual de Fiscalização e Formulários da CEEQ. -----

Ordem 15: SF-1271/2016 **Interessado:** SAINT LUIGER PROCESSADORA DE ALIMENTOS LTDA -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 37929/2016, arquivamento do processo e nova apuração. -----

Ordem 16: SF-904/2017 **Interessado:** CANINHA ONCINHA LTDA -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 28776/2017, arquivamento do processo e nova apuração com os elementos necessários. -----

Ordem 17: SF-1454/2018 **Interessado:** MM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração 77185/2018 e arquivamento do processo. -----

Ordem 18: SF-380/2015 **Interessado:** IND. COM. DE PROD. ALIMENT. ESTRELA DA ÁGUA FRIA LTDA. ME -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 312/2017. -----

Ordem 19: SF-945/2018 **Interessado:** POLIJET IND. E COM. DE COMPONENTES PLÁSTICOS EIRELI -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 83280/2018, arquivamento deste processo e nova apuração com os elementos necessários, com orientação à Unidade de São Carlos para que siga os ritos da Res. 1.008/2004 do Confea e Lei nº 9.874/99. -----

Ordem 20: SF-1028/2014 **Interessado:** FIBRA-TECH RECICLAGEM TÉCNICA LTDA --

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 11191/2017. -----

Ordem 21: SF-1693/2018 **Interessado:** PARAMOUNT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -----

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia Química ou Engenharia de Materiais ou Produção, podendo ser Engenheiro ou Tecnólogo, notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

Ordem 22: SF-1666/2018 **Interessado:** ZIRCOSIL BRASIL LTDA -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

Decisão: pela não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho e arquivamento do processo. -----

Ordem 23: SF-1616/2018 **Interessado:** ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA -----

Decisão: pela não obrigatoriedade de registro da empresa neste Conselho. -----

Ordem 24: SF-2276/2017 **Interessado:** LATICÍNIOS COSTA E PELISSARI LTDA -----

Decisão: ela não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho e arquivamento do processo. -----

Ordem 25: SF-367/2018 **Interessado:** JESSE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração 76923/2018. -----

Ordem 26: SF-1544/2018 **Interessado:** EVOXX TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -----

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia Química ou Engenharia de Materiais ou Produção, podendo ser Engenheiro ou Tecnólogo, notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

Ordem 27: SF-1979/2018 **Interessado:** BORRACHAS S.K. LTDA -----

Decisão: pela não obrigatoriedade do registro da empresa neste Conselho pois, apesar das atividades industriais desenvolvidas pela Borrachas S.K. Ltda. serem enquadráveis na área da Engenharia Química, também o são, na área da Química Tecnológica. Como a empresa e seu Responsável Técnico estão registrados no Conselho Regional de Química, meu voto é pelo arquivamento do processo. -----

Ordem 28: SF-1777/2018 **Interessado:** MAURO LEONARDO MENICUCI -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85085/2018. -----

Ordem 29: SF-1778/2018 **Interessado:** SAMUEL ASSAD MALACHIAS MARQUES -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85090/2018. -----

Ordem 30: SF-1779/2018 **Interessado:** VALÉRIA REGINA BACCAGLINI -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração nº 85163/2018. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

Ordem 31: SF-1781/2018 **Interessado:** MICHELLE DIAS -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração nº 85157/2018. -----

Ordem 32: SF-1782/2018 **Interessado:** CINTIA MAYUMI TEIXEIRA SANTOS -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração nº 85190/2018. -----

Ordem 33: SF-1783/2018 **Interessado:** ARTHUR CAMARA MARTINS -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85097/2018. -----

Ordem 34: SF-1784/2018 **Interessado:** ALESSANDRA MARIA SAUTIEFF
ANDREGHETI -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85152/2018. -----

Ordem 35: SF-1785/2018 **Interessado:** ANA FLÁVIA ERNESTO MALAVAZZI -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração nº 85148/2018. -----

Ordem 36: SF-1790/2018 **Interessado:** EDUARDO NETO RAFAEL -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85112/2018. -----

Ordem 37: SF-1792/2018 **Interessado:** FERNANDO ROSSI FERNANDES -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85121/2018. -----

Ordem 38: SF-1797/2018 **Interessado:** MAGNUS COSTA MIRANDA -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 85073/2018. -----

Ordem 39: SF-2082/2017 **Interessado:** ELIS CHIACHIA DE OLIVEIRA -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos
ELIS CHIACHIA DE OLIVEIRA. -----

Ordem 40: SF-1741/2018 **Interessado:** KARINA BRAZIL DE SOUZA -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos
Karina Brazil de Souza. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DECISÕES RO CEEQ 08.02.2019

VI. Discussão dos assuntos em pauta - Não Houve. -----

VII. Apreciação dos assuntos relatados - Não Houve. -----

VIII - Apresentação de propostas extra pauta -----

C-41/2019 – INDICAÇÃO PARA DIPLOMA DE MÉRITO DA ENGENHARIA E AGRONOMIA PAULISTA E O LIVRO DO MÉRITO DO CREA-SP. -----

Decisão: por NÃO indicar candidatos para Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e o Livro Do Mérito do Crea-SP. -----

C-42/2019 T10 – CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA'S. -----

Decisão: por NÃO indicar candidatos para Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA'S. -----

C-42/2019 T11 – INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA'S.

Decisão: por NÃO indicar candidatos para Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA'S. -----

C-42/2019 T12 – CONCESSÃO DE MENÇÃO HONROSA DO SISTEMA CONFEA/CREA'S. -----

Decisão: por NÃO indicar candidatos para Menção Honrosa do Sistema CONFEA/CREA'S. -----